

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

### 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 EDITAL Nº 030/2018;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 049/2018;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente CONTRATANTE, e CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA, estabelecida à Rua Santa Elza, nº 523, Bairro Vila Adyana, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 103.827.115/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO BAPTISTA ZANINI, portador do CPF nº 886.027.109-68 e do RG nº 1.610.697-6, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DAS OBRAS DA CRE-CHE MORADA DOS MARQUES DO CONVÊNIO ESTADUAL FDE/SEE-SP, Nº 1432/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente termo vigerá a partir de 26/06/2020 até o dia 25/08/2020.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA CONTRATANTE

Correi acuro

CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA

ALESSANDRO BAPTISTA ZANÍNI

CONTRATADA

TESTEMUNIA

André Luis Soares de Oliveira Setor de Licitações Preference de André Luis Potim

**TESTEMUNHA**